



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.  
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**  
E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2024.

Of.C-489/2024

Responde ao Requerimento nº 435/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 1053/2024, de 10/12/2024 que encaminhou o Requerimento nº 435/2024, de autoria do Edil, Marcelo Augusto de Assis, solicita informações sobre as possibilidades de garantir, durante o período de férias da rede municipal de educação, a distribuição de merendas escolares, cujo objetivo maior é garantir alimentação diária aos muitos alunos carentes da nossa cidade, que dependem da escola para garantirem uma alimentação adequada, considerando-se as dificuldades de muitas famílias carentes em nossa cidade.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

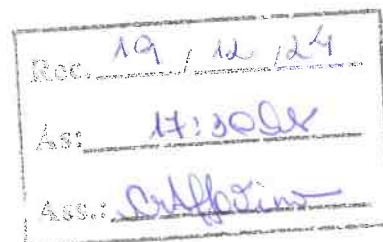
Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP





Ofício nº 1.127 /2024 - SME / GAB

Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr. Vereador Marcelo "da Santa Casa"  
Avenida João Pessoa, 471 – Guaratinguetá – SP

Assunto: Resposta ao processo Câmara nº 675/2024 – Req. 435/2024

Ref.: Solicita informações sobre a possibilidade de garantir, durante o período de férias da rede municipal de educação, a distribuição de merendas escolares, cujo objetivo maior é garantir alimentação diária aos muitos alunos carentes da nossa cidade, que dependem da escola para garantirem uma alimentação adequada, considerando-se as dificuldades de muitas famílias carentes em nossa cidade.

Ilmo. Sr. Vereador,

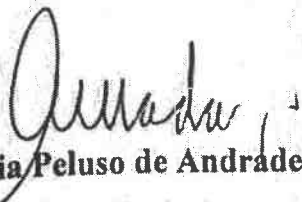
Em resposta ao expediente supra, endereçado à Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá-SP, temos a esclarecer o quanto segue:

Considerando o período das férias escolares previsto para janeiro de 2025, cumpre-nos informar que não há viabilidade para a abertura das escolas municipais durante tal época com a finalidade de fornecer alimentação aos alunos, ainda que apenas por algumas horas, nos moldes do que será implementado em determinadas unidades da rede estadual de ensino.

Tal impossibilidade decorre do fato de que as férias dos professores e funcionários das unidades de ensino municipais já foram previamente programadas para o mês de janeiro, período em que as escolas permanecerão fechadas. Além disso, destaca-se a necessidade de planejamento orçamentário adequado e a realização de processo licitatório para a aquisição de insumos, procedimentos que demandam uma antecedência incompatível com o tempo disponível.

Finalizando, reiteramos nosso compromisso em garantir a melhor gestão dos recursos públicos em benefício da comunidade escola

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para vos elevar nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para mais informações e esclarecimentos necessários.

  
Ana Maria Peluso de Andrade Almada

Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá/SP em exercício

